LEI MUNICIPAL Nº 1566 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera o artigo 1º da Lei Municipal n°1421/97, de 12 de dezembro de 1997.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n° 1421/97 de 12 de dezembro de 1997, que passa a Ter a seguinte redação:

" Será concedido o Título de DESTAQUE EMPRESARIAL anualmente, a cinco empresários com maior destaque durante o ano, após indicação da Comissão presidida pelo Coord. ou Sec. de Indústria e Comércio , formada por:
1 representante de cada agência bancária;
1 representante do SINE;
1 representante do STAS (Secretaria do Trabalho e Assistência Social);
1 representante CDL;
1 representante da CME- Comissão Municipal de Emprego,
1 representante do Poder Legislativo Municipal

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 12 de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA